



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.011/2023.  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761/2022 de 28 de maio de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862/2022 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                   | ESPECIAL                                   | R \$ (Reais)      |
|-----------------------|--|-------------------|
| .02                   | <b>PODER EXECUTIVO</b>                     |                   |
| .02.11                | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>     |                   |
| 02.11.01              | <b>ATIVIDADES CULTURAIS</b>                |                   |
| 13.392.0022.2.007     | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>              |                   |
| (508) 3.3.90.39 F: 01 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 200.000,00        |
|                       | <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>    | <b>200.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais), da seguinte dotação da despesa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (+)                  | CRÉDITO ESPECIAL                          | R \$ (Reais)      |
|----------------------|---|-------------------|
| .02                  | <b>PODER EXECUTIVO</b>                    |                   |
| .02.03               | <b>SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b>      |                   |
| 02.03.01             | Departamento Administrativo               |                   |
| 04.122.0002.1.002    | <b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b> |                   |
| (041) 4.4.90.51 F:01 | Obras e Instalações                       | 200.000,00        |
|                      | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                | <b>200.000,00</b> |

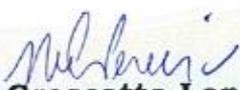
**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se da abertura de créditos com recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**